



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria da Vereadora Cintia da Saúde e outros 4 (quatro) vereadores, que *“Proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie e dá outras providências”*.

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade e da Comissão de Gestão Pública, que deliberou pela aprovação, a proposta vem, em obseância as disposições regimentais a esta Comissão, para análise e parecer, tendo em vista a repercussão financeira da proposição.

É, sucintamente, o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas <u>58</u> Sob o nº <u>270/2024</u>
às <u>15:38</u> Horas
Bonf.de Minas - MG <u>17/10/24</u>
Servidor Responsável <u>[Assinatura]</u>

II - FUNDAMENTAÇÃO

No âmbito das competências desta Comissão, destaco que o presente projeto de lei não gera despesas adicionais ao Município, entretanto, ao estabelecer as punições para os casos de descumprimento da norma, a proposta traz em seu art. 3º, dentre as penalidades, multas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme consta do inciso I, podendo em caso de reincidências ser dobrada, conforme prevê o inciso III.

Tendo em vista os valores estabelecidos, que poderá variar de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é importante destacar que ao Prefeito caberá regulamentar a aplicação das multas, de modo a estabelecer os parâmetros da multa de menor valor à multa de maior valor.

III - CONCLUSÃO

ANTE AO EXPOSTO, opino pela aprovação do Projeto de Lei 018/2024.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>) Rejeitado (<input type="checkbox"/>) o voto do relator em único turno por (<u>2</u>) votos favoráveis (<u>2</u>) votos contrários e (<input type="checkbox"/>) abstenções.
Sala de Comissões <u>17/10/24</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Assinatura]
Vereador **JORGE PORTUGUÊS**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo, subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões <u>17/10/2024</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO



Publicado no quadro de avisos da Câmara em
17/10/2024 às 16:10 horas,
 e registre em livro próprio às folhas 50
 Sob o nº 231124
 Servidor Responsável

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 182/2024, de autoria da Vereadora Cíntia da Sílvia e de autoria do Vereador Jorge Portogues, que visa instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 15 de outubro de 2024.

O Projeto de Lei em questão trata da criação do Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 15 de outubro de 2024. O projeto visa instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 15 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINOS - MG
 PROCESSO Nº 182/2024
 Nº 231124
 Bonfins, 17 de outubro de 2024.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 15 de outubro de 2024. O projeto visa instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 15 de outubro de 2024.

O Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama é uma data importante para a conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença. A data de 15 de outubro foi escolhida por ser o aniversário da fundação da Associação Brasileira de Luta contra o Câncer de Mama (ABRACAM).

A Câmara Municipal de Bonfins tem o dever de promover ações que visem ao bem-estar da população e à conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença. A criação do Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama é uma medida necessária para cumprir esse dever.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 182/2024.

Feito nas Comissões em 17 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINOS - MG
 SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
 Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo e suprimo os autos à mesa diretora das Comissões em 17/10/2024.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Vereador JORGE PORTOGUES
 Relator